

CONTRATO Nº 003.0.003 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR.

Pelo presente instrumento, a Ambiental Paraná Florestas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.013.937/0001-63, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Nivaldo Passos Kruger, Diretor Presidente, brasileiro, casado, Gestor de Política, portador da cédula de identidade nº 214.432-8/PR, inscrito no CPF sob nº 078.820.259-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor Walter Horst Poniewas, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº 800.631/PR, inscrito no CPF sob nº 358.465.939-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor José Antônio de Castro, Diretor Presidente, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº 3.260.618-0/PR, inscrito no CPF sob nº 517.119.669-91, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor Fernando José Fendrich, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da cédula de identidade nº 5.746.410-0/PR, inscrito no CPF sob nº 756.900.809-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação protocolado com o nº 10.298.315-7 com fulcro no art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 34, XIV, Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a continuidade da prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro

O detalhamento técnico contendo as descrições detalhadas dos serviços prestados e dos preços praticados pela **CONTRATADA** constam nos seguintes Anexos, que são parte integrante do presente Contrato:

- Anexo 1 – Escritório Digital
- Anexo 2 – Gestão de Ambientes Computacionais
- Anexo 3 – Utilização de Recursos Computacionais do Datacenter da Celepar
- Anexo 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de Projetos e de Soluções Informatizadas
- Anexo 5 – Outros Serviços

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO

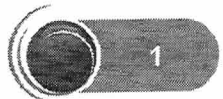
O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 103, II e III, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 1.059,75** (um mil, cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), limitados ao valor do orçamento, quando aplicável.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados serão emitidas mensalmente, com vencimento de 20 (vinte) dias a contar da data da emissão.



CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços indicados nos Anexos do presente Contrato tem por base a Tabela de Preços da **CONTRATADA**, de 01 de janeiro de 2010, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre outubro de 2008 a setembro de 2009.

Parágrafo Único

A Tabela de Preços da **CONTRATADA**, de que trata esta Cláusula, será corrigida em 01 de janeiro de 2011, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre outubro de 2009 a setembro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA: DA REVISÃO DE PREÇOS

É permitida a alteração do valor do contrato e dos preços especificados no Resumo de Sistemas e Serviços, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme art. 112, § 3º, II, da Lei Estadual 15.608/07:

- ocorrerem fatos imprevisíveis;
- ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- em caso de força maior ou caso fortuito;
- ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Primeiro

É também permitida a alteração quando ocorrer criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do art. 112, § 3º, III, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Caso os pagamentos das despesas decorrentes do presente contrato ocorram através de recursos orçamentários, a **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores, conforme dotação orçamentária, classificação funcional programática e categoria econômica indicadas no processo de contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**:

- Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- Comunicar e negociar com a **CONTRATANTE**, com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes que afetem seu ambiente corporativo;
- Executar os serviços descritos nos Anexos do presente Contrato, nas condições neles estabelecidas;
- Adotar medidas padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança deverão ser objeto de acordo específico entre as partes;
- Designar empregado(s) para representá-la na execução do contrato, nos termos do art. 119, da Lei Estadual 15.608/07;
- Providenciar o registro dos programas de computador desenvolvidos e adquiridos em virtude do presente contrato, nos termos do art. 19, I, da Lei Estadual 15.608/07;
- Garantir ao sucessor deste contrato a transferência de conhecimento que tenha adquirido na sua execução, nos termos do art. 19, II, da Lei Estadual 15.608/07;

II - Constituem responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da **CONTRATADA**, aplicáveis a execução dos serviços;



- b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato;
- c) Designar gestor(es) para o acompanhamento do presente contrato, nos termos do art. 118, da Lei Estadual 15.608/07;
- d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
- e) Ressarcir a **CONTRATADA** pelo custo do registro dos programas de computador desenvolvidos e adquiridos em virtude do presente contrato;
- f) Implementar, em conformidade com o Decreto Estadual 4916/2005, políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela **CONTRATADA**;
- g) A **CONTRATANTE** declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem do Governo do Estado do Paraná, seus órgãos ou empresas estatais.
- h) A **CONTRATANTE** nomeará um responsável técnico que, perante a **CONTRATADA**, se responsabilizará pelo ambiente computacional, recursos e serviços de rede da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Os programas de computador desenvolvidos através deste contrato são de propriedade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Os programas de computador desenvolvidos em virtude do presente contrato, quando licenciados, deverão ser de acordo com a Licença Pública Geral da Administração Pública – LPG-AP, amparada no Decreto Estadual 5.111 de 19/07/2005, ficando reservado à **CONTRATADA** o direito de reutilizar, parcial ou integralmente, os códigos, técnicas e métodos empregados na elaboração destes produtos.

Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da **CONTRATADA** ou de terceiro, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela **CONTRATANTE**, salvo autorização expressa.

CLAÚSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

O não pagamento na data de vencimento da fatura poderá implicar na incidência de encargos financeiros correspondentes a 2% (dois por cento) ao mês ou fração proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, nos termos do art. 130 da Lei Estadual 15.608/07:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo

Quando a rescisão ocorrer motivada pela **CONTRATANTE**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Terceiro

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o(s) cronograma(s) de execução será(ão)



prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA

A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente contrato aplica-se o disposto na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007.

Parágrafo Único

No âmbito dos programas de computador, aplica-se a presente contratação a Lei Federal 9.609 de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador), a Lei Federal 9.610 de 19/02/1998 (direitos autorais) e o Decreto Estadual 5.111 de 19/07/2005 (licenciamento de programas de computador de titularidade de entidades da Administração Estadual).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas no processo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Paraná para dirimir qualquer questão referente a presente contratação, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato tornar-se-á eficaz após a publicação do resumo no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/07.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado na presença da testemunha abaixo nomeada.

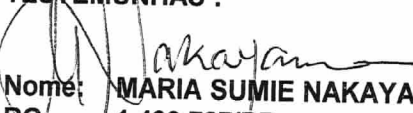
Curitiba, 28 de Outubro de 2010.

Pela CONTRATANTE:

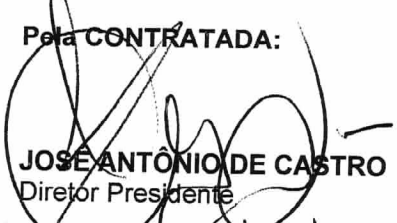

NIVALDO PASSOS KRUGER
Diretor Presidente


WALTER HORST PONIEWAS
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS :


Nome: **MARIA SUMIE NAKAYAMA**
RG: **1.430.727/PR**
CPF: **359.915.779-00**

Pela CONTRATADA:


JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor Presidente


FERNANDO JOSÉ FENDRICH
Diretor Administrativo-Financeiro



1. Resumo Executivo

Os serviços de Escritório Digital da Celepar são aqueles direcionados ao aumento da produtividade individual dos usuários de informática que atuam nos órgãos contratantes.

A qualquer tempo, o órgão contratante poderá alterar a quantidade de recursos do Escritório Digital disponibilizada para seus usuários de informática. As inclusões e exclusões de serviços somente surtirão efeito no mês seguinte ao da entrega do formulário "Contratação de Serviços do Escritório Digital", constante no final deste Anexo.

Os serviços disponíveis no Escritório Digital são:

- Antivírus
- Acesso à internet, incluindo proteção por firewall
- Ferramenta de Correio Eletrônico, Agenda e Colaboração (Expresso Livre)
- Acesso a ambiente Lotus Notes
- Acesso a ambiente Mainframe

2. Antivírus

Um **vírus de computador** é um programa malicioso desenvolvido por programadores que, tal como um vírus biológico, infecta o sistema, faz cópias de si mesmo e tenta se espalhar para outros computadores, utilizando-se de diversos meios.

Estas contaminações podem gerar desde pequenos incômodos até falhas de segurança graves, que podem levar até à perda completa dos dados de um computador. Caso um vírus se espalhe por uma rede corporativa de um órgão ou empresa, esta perda poderá ser multiplicada pela quantidade de equipamentos conectados, o que pode gerar perdas de grande monta.

Um **antivírus** é um software especialista, desenvolvido por empresas de segurança, com o objetivo de detectar e eliminar vírus encontrados no computador. Os antivírus possuem bases de dados contendo as assinaturas dos vírus que podem eliminar. Desta forma, é necessária rápida e constante atualização deste banco de dados, à medida que os vírus recém-descobertos são detectados. Os melhores antivírus possuem tecnologia heurística, que permitem detectar a ação de um vírus ainda desconhecido e não catalogado no banco de dados.

O Antivírus também oferece o recurso de "Proteção em Tempo Real", que detecta qualquer código malicioso desde quando o computador é iniciado até que seja desligado. Esta tecnologia torna mais fácil e eficiente a proteção do usuário.

A Celepar mantém contrato permanente com empresas de segurança, para fornecimento de alguns milhares de licenças de antivírus corporativo, com garantia de constante atualização de banco de dados dos novos vírus detectados, tecnologia heurística e recurso de proteção em tempo real. Estes recursos são superiores aos existentes nos antivírus gratuitos disponibilizados na Internet, além de oferecerem atualização permanente e suporte técnico.

Pela grande quantidade de licenças adquiridas, o preço unitário da licença é menor que o obtido em compras pequenas e individuais.

Serviços Incluídos:

- Atualização de versões do software antivírus;
- Troca do antivírus por outro mais atualizado, quando da realização de novas licitações pela Celepar;
- Atualização do banco de dados do antivírus, por contrato com empresa de segurança especializada;
- Instalação do antivírus no ambiente computacional do órgão usuário.



Serviços Não Incluídos:

- Serviços de reparação de ambiente computacional atacado por vírus de computador.

Política de Qualidade:

- A qualquer tempo, o órgão contratante poderá alterar a quantidade de equipamentos protegidos por antivírus. As inclusões e exclusões de ambientes somente surtirão efeito no mês seguinte ao da entrega do formulário "Contratação de Serviços do Escritório Digital".

3. Acesso à Internet, incluindo proteção por firewall

A Internet ou rede mundial de computadores é uma ferramenta amplamente consolidada no mundo corporativo atual. Possibilitar seu acesso aos usuários de computadores de um órgão governamental facilita o acesso às informações, o contato com outros órgãos, empresas e entidades da sociedade civil e as mais variadas pesquisas e serviços.

Por outro lado, seu uso indevido pode prejudicar a produtividade corporativa e a execução das atividades cotidianas do órgão, razão para que um gestor público considere que o acesso à Internet pode não ser uma ferramenta adequada para todos os usuários de computador do órgão.

Sempre atenta às novas tecnologias que surgem no mercado, a Celepar foi pioneira na adoção da Internet. O primeiro nó de acesso à Internet no Paraná foi instalado na Celepar em 1992, quando seu uso era quase que exclusivamente acadêmico.

Atualmente, a Celepar mantém contrato permanente com diferentes fornecedores de serviços de telecomunicações, para garantir acesso à Internet de alta disponibilidade mesmo em caso de queda temporária de algum destes fornecedores. Além disso, quem acessa internet conta com a proteção de "firewall".

Firewall é o nome dado ao dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto de controle da rede. Sua função consiste em regular o tráfego de dados entre redes distintas e impedir a transmissão e/ou recepção de acessos nocivos ou não autorizados de uma rede para outra.

Na prática, o firewall protege o acesso à internet dos usuários que se conectam via Celepar, de maneira automática e transparente para quem está usando o serviço. Embora não nos demos conta desta proteção, ela é responsável pela quantidade bem menor de incidentes nocivos oriundos da rede mundial, se compararmos com os incidentes que ocorrem em equipamentos domésticos ou desprotegidos.

Enquanto um antivírus protege cada equipamento individualmente, o firewall é uma proteção (que pode ser lógica ou mesmo física) que atua em determinados pontos críticos da rede de computadores e que serve de bloqueio, por exemplo, para que algum hacker se conecte ao seu computador para acessar os dados nele existentes. Antes do hacker chegar à sua máquina, o firewall intercepta a tentativa e bloqueia o acesso. Há várias outras proteções providas pelo firewall, incluídas nos equipamentos especificados e instalados na Celepar.

A proteção por firewall é automática para todos os acessos à internet contratados junto à Celepar. Existe, entretanto, um serviço adicional opcional, que é a proteção contra o tráfego interno indevido via proxy. Esta proteção impede que um usuário tenha acesso a categorias de sítios internet bloqueadas, como os de conteúdo erótico, de relacionamento pessoal, blogs e outros, nos termos do Decreto Estadual nº 4916, de 31/05/2005. A proteção adicional contra tráfego indevido via Proxy diminui o tráfego internet e aumenta a produtividade dos usuários.



Serviços Incluídos:

- Ligação à internet dedicada, interligada a no mínimo duas empresas distintas fornecedoras de serviços de telecomunicações, com capacidade total de 110 Mbps;
- Política de monitoramento constante do tráfego de internet, com a contratação de upgrades da velocidade mínima, visando manutenção da qualidade da navegação pela internet;
- Manutenção de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra a rede corporativa, incluindo suporte para implementar melhorias/eliminar brechas de segurança;
- Proteção por meio de firewall;
- Opção de contratação de proteção adicional via Proxy;
- Infra-estrutura de rede corporativa em fibra ótica, contando com servidores adicionais de firewall corporativo e servidores de DNS (Domain Name Server);
- Acesso ilimitado à internet, com exceção dos sítios protegidos pelo Proxy (quando contratado).

Serviços Não Incluídos:

- Serviços de instalação e configuração de acesso à internet de dependências/repartições/loais não conectados. Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado.

Política de Qualidade:

- A Celepar não é provedora de serviços de telecomunicações, não se responsabilizando por panes, quedas ou falhas de qualquer natureza ocorridas nas redes de comunicações das empresas contratadas para fornecer estes serviços.
- A Celepar é responsável pela gestão da rede corporativa interna do Governo, pela qual trafega a navegação pelos sítios do próprio governo estadual.
- Periodicamente, a Celepar poderá elevar a capacidade total de tráfego internet (atualmente de 110 Mbps), sempre que o monitoramento dos volumes de tráfego indicar tal necessidade.

4. Ferramenta de Correio Eletrônico, Agenda e Colaboração (Expresso Livre)

O **Expresso Livre** é um software colaborativo que reúne funções de correio eletrônico, agenda, catálogo de endereços, workflow e messenger desenvolvido de modo cooperado por um Comitê Gestor (empresas de informática pública do Brasil) a partir da customização da ferramenta alemã E-GroupWare. Iniciado pela Celepar, o seu objetivo foi fornecer aos usuários do Governo do Paraná uma ferramenta econômica e de código aberto, em contraste com outras soluções proprietárias que representavam alto custo para o Estado. Entre suas funcionalidades, encontra-se:

- Correio eletrônico (ExpressoMail). Com interface baseada em tecnologia Ajax, utiliza as tecnologias dos correios web comerciais da atualidade.
- Agenda, sincronizada com módulo de correio, onde usuários recebem aviso por e-mail dos compromissos criados.
- Catálogo de endereços geral de todas as Secretarias e Órgãos de Estado, juntamente com catálogo pessoal e possibilidade de criação de grupos pessoais.
- Workflow, módulo para o desenvolvimento de fluxos de trabalho, onde é possível mapear processos, em forma de atividades, com transições, perfis e controle de acesso. Existe um motor de workflow integrado ao módulo que gerencia todos os fluxos.
- Messenger, um mensageiro instantâneo para os usuários.

Além da questão de custo, é preciso considerar que o e-mail se transformou em ferramenta de uso importante e cotidiano do Governo, sendo estratégica a independência em relação a fornecedores terceirizados, o conhecimento do código-fonte e a manutenção de servidores próprios de correio e agenda. Não é por outro motivo que as Forças Armadas são importantes desenvolvedoras de software livre, pois não consideram apenas o fator preço/custo, analisam o assunto sob o ponto de vista da estratégia e da segurança da informação do Governo.



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 1 – Escritório Digital

A utilização do Expresso Livre hospedado na Celepar garante o sigilo no armazenamento e no tráfego das mensagens de e-mail, notadamente aquelas que tem caráter interno (origem e destino dentro do âmbito do Governo). Utilizar um provedor gratuito de e-mail pode até ser economicamente mais vantajoso, mas pode implicar em armazenar as informações do governo em equipamentos localizados em outros países e em gerar tráfego de mensagens pela internet aberta, com todos os riscos de interceptação que isto pode acarretar.

As caixas postais do Expresso Livre estão disponíveis em 3 opções, diferenciadas pelo tamanho disponível para armazenamento de mensagens:

- Expresso Básico: para caixas postais com até 100 Mb de espaço total;
- Expresso Profissional: para caixas postais com até 500 Mb de espaço total;
- Expresso Avançado: para caixas postais com até 1 Gb de espaço total;

Embora muitos provedores de serviços gratuitos ofereçam caixas postais com grandes áreas de espaço disponível, é preciso destacar que esta área é usada para armazenar vídeos, músicas, slides e apresentações, que ocupam grandes áreas de armazenamento. O espaço disponibilizado para uso pelas Caixas Postais do Expresso tem finalidade de uso profissional, com predominância do armazenamento de textos e e-mail's para a grande maioria dos usuários. As exceções, devidamente verificadas pelo órgão contratante, podem ensejar a elevação do espaço total disponível na Caixa Postal do Expresso.

A elevação do tamanho das Caixas Postais do Expresso, quando solicitada pelo órgão contratante, não é automática, pois pode não existir disponibilidade imediata para que todas sejam aumentadas indistintamente. Tais solicitações passarão por avaliação técnica, que levará em conta a área em disco total disponível para o Expresso no Datacenter da Celepar, assim como a quantidade de fitas de backup a ser utilizadas, pois o conteúdo de cada caixa postal é protegido por este procedimento de segurança.

As principais características técnicas providas pelo Expresso Livre são:

- Alta Escalabilidade
- Baixo custo
- Independência de fornecedor
- Utilização de protocolos padrões
- Independência de plataforma cliente
- Independência de plataforma servidor
- Mobilidade dos usuários (módulo ExpressoMail Mobile para acesso por celular)

Serviços Incluídos:

- Conta de e-mail integrada à agenda e ao catálogo de endereços do Governo, com tarifação de acordo com o tamanho da caixa postal disponível;
- Política de back-up de segurança do conteúdo das contas de e-mail;
- Mensageiro eletrônico Jmessenger incorporado, para troca de informações instantâneas;
- Ferramenta de personalização e gerenciamento de filtros de mensagens;
- Proteção de antivírus incorporada ao sistema de e-mail, com bloqueio de anexos suspeitos e verificação de contaminação por vírus;
- Ferramenta de anti-spam corporativa, que elimina mensagens não solicitadas enviadas em massa e que prejudicam a produtividade no uso do e-mail. Algumas destas mensagens causam riscos de segurança ao usuário e ao ambiente computacional, como as que buscam informações bancárias, tentam aplicar golpes, espalham boatos, propagam correntes, etc.;
- Disponibilidade de operadores de computador durante 24 horas por dia e 7 dias por semana no Datacenter da Celepar, para manutenção da disponibilidade dos serviços do Expresso Livre;
- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismo contra equipamentos hospedados no Datacenter, incluindo o rastreamento de e-mail's enviados.



Serviços Não Incluídos:

- Customização e desenvolvimento de novos aplicativos integrados ao Expresso Livre, que agreguem serviços ou funcionalidades às já existentes. Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado.

Política de Qualidade:

- A Celepar comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária da disponibilidade do Expresso Livre.

5. Acesso a ambiente Lotus Notes

O software denominado Lotus Notes foi a ferramenta oficial de e-mail, agenda e colaboração adotada pelo Governo do Paraná até 2002. Seu uso como ferramenta de e-mail corporativo foi substituído pelo Expresso Livre, porém algumas aplicações corporativas permaneceram neste ambiente durante mais tempo, como é o caso da Central de Viagens, já migrada para a Internet.

Como o uso do Lotus Notes deixou de ter interesse corporativo para o Governo do Estado, este ambiente tem agora um uso localizado e departamental, restrito a alguma aplicação ainda remanescente e não convertida. Seu custo é comparativamente mais alto que o do Expresso, pois é rateado entre os poucos usuários que restam.

Por esta razão, a Celepar recomenda a desativação do maior número possível de caixas postais Notes remanescentes nos órgãos, bem como a conversão dos eventuais aplicativos ainda em utilização.

Serviços Incluídos:

- Licença de Uso de Caixa Postal Notes, com opção de integração com conta de e-mail;
- Ambiente colaborativo do Lotus Notes integrado às caixas postais;
- Política de back-up de segurança do conteúdo das contas de e-mail;
- Proteção de antivírus incorporada ao sistema de e-mail, com bloqueio de anexos suspeitos e verificação de contaminação por vírus;
- Ferramenta de anti-spam corporativa, que elimina mensagens não solicitadas enviadas em massa e que prejudicam a produtividade no uso do e-mail. Algumas destas mensagens causam riscos de segurança ao usuário e ao ambiente computacional, como as que buscam informações bancárias, tentam aplicar golpes, espalham boatos, propagam correntes, etc.;
- Disponibilidade de suporte técnico para problemas deste ambiente, apenas em horário comercial;
- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra equipamentos hospedados no Datacenter, incluindo o rastreamento de e-mail's enviados.

Serviços Não Incluídos:

- Atualização de versão do Lotus Notes, que está paralisado no Release 5, de 2002 e que não conta mais com suporte do fabricante;
- Suporte técnico para o desenvolvimento de novos aplicativos nesta plataforma tecnológica.

Política de Qualidade:

- A Celepar comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária dos serviços deste ambiente.

6. Acesso a ambiente Mainframe

O ambiente corporativo denominado Mainframe foi a primeira plataforma tecnológica adotada pela Celepar em sua história. Seu uso permanece disseminado até hoje em todo o mundo, notadamente nas grandes corporações, em razão da alta capacidade de processamento, de aspectos de segurança e confiabilidade e pela elevada capacidade de gerenciamento de seus recursos computacionais.



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 1 – Escritório Digital

Se durante muito tempo todos os sistemas desenvolvidos pela Celepar utilizavam esta plataforma tecnológica, atualmente sua utilização é mais seletiva. Por questões de segurança, cada chave de acesso a este ambiente precisa ser cadastrada, recebendo em seguida um par de endereços lógicos (um para o terminal e outro para a impressora) composto de uma combinação de 4 dígitos (letras e números). Os sistemas baseados em computadores de grande porte, de tecnologia IBM compatível, utilizam estes endereços para identificar o usuário e comunicar-se com ele, através da Rede Corporativa do Governo do Estado.

Serviços Incluídos:

- Definição e alocação de endereços no ambiente computacional de grande porte, de tecnologia IBM compatível, necessários para o acesso a sistemas através de terminais e impressoras que operem em rede SNA - System Network Architecture, conforme o padrão IBM 3270;
- Disponibilidade de operadores de computador durante 24 horas por dia e 7 dias por semana no Datacenter da Celepar, para manutenção da disponibilidade do ambiente;
- Central de Atendimento disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, para execução de serviços vinculados às chaves de acesso, conforme definição da política de segurança do órgão contratante.

Serviços Não Incluídos:

- Fornecimento de equipamentos, terminais, impressoras, software de emulação IBM 3270 e demais recursos necessários para o acesso.

Política de Qualidade:

- A Celepar comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária dos serviços deste ambiente.

7. Quais problemas podem ser resolvidos pelos serviços descritos neste Anexo ?

São diversos os serviços descritos nos tópicos deste Anexo. A lista que elaboramos a seguir descreve 3 problemas práticos que os órgãos do Governo podem enfrentar e que podem ser resolvidos com ajuda da Celepar, mediante a contratação de alguns dos serviços descritos neste Anexo do Contrato de Prestação de Serviços.

Problema	Como a Celepar pode atuar na resolução do problema
Ainda possuímos muitas caixas postais no Lotus Notes, necessárias para acesso a aplicativos. Quando será possível excluir todas elas ?	O Governo do Paraná implementou gradativamente um processo de migração de todas as aplicações importantes que utilizavam Lotus Notes. Foi assim com a Central de Viagens, o Envio de Matérias para o Diário Oficial e diversas outras A Celepar, internamente, adotou a mesma estratégia. Por isso, pode ser que algum órgão já tenha desenvolvido alguma solução nova para substituir uma antiga base Notes, o que pode facilitar a sua migração. Consulte-nos sobre as alternativas existentes para a migração do Notes. Embora a Celepar continue a manter o ambiente, sua defasagem tecnológica e a falta de suporte do fabricante às versões antigas trazem riscos de confiabilidade de longo prazo para os aplicativos que permanecem neste ambiente.
Os sistemas Mainframe vão realmente acabar? Temos sistemas antigos nessa plataforma e	O mundo tecnológico atual é caracterizado pela multiplicidade de tecnologias que convivem entre si. A plataforma Mainframe é mais uma das alternativas existentes, que não pode ser adotada ou descartada <i>a priori</i>, sem avaliar todos os aspectos de um projeto. Um dos compromissos históricos da Celepar é o da continuidade. Sistemas



estamos preocupados com esta questão.	que estão na Celepar não correm riscos de serem subitamente descontinuados, pois temos compromisso com o Governo, com os resultados do Governo, com o cidadão, já que somos uma companhia pública criada para servir à população e ao Governo. Por isso, mesmo sistemas desenvolvidos com tecnologias mais antigas serão mantidos enquanto isto for conveniente para o usuário. Por outro lado, sistemas antigos podem ser modernizados, aprimorados e melhorados. Não apenas para usarem nova tecnologia, mas para utilizar processos de negócio mais modernos, mais interativos, que utilizem o potencial da Internet e produzam ganhos para o órgão e para o cidadão. Em tais situações é que surge a oportunidade de descartar antigas tecnologias e adotar as novas, mais adequadas às atuais necessidades. Apesar disso, a Celepar já implementou soluções Internet que acessam sistemas Mainframe, em situações em que tal procedimento provou ser o mais adequado para a necessidade do momento. Por isso, utilize a experiência da Celepar em várias tecnologias para a escolha da mais adequada à sua necessidade e não se preocupe: qualquer que seja a escolha, ela terá a garantia de continuidade, um compromisso da Celepar.
Precisamos de maior controle sobre o que nossos usuários acessam na Internet. É possível estabelecer limites para acessos à Internet ou saber quais sítios são acessados pelos usuários de Internet?	A Celepar já desenvolveu diversas soluções para esta questão, que envolvem a obtenção de efetiva produtividade no trabalho e no acesso à Internet. É possível, por exemplo, estabelecer uma cota diária de acesso à Internet para os usuários, com envio de e-mail de alerta ao usuário quando o limite estiver perto de ser atingido e/ou e-mail para a chefia imediata quando o limite for ultrapassado, incluindo a relação completa de sítios acessados e o volume de dados acessados. Tal providência impede download de músicas ou filmes por um usuário que prejudicam o tempo de resposta da Internet de um órgão inteiro. Recomendamos também a contratação da opção de proteção contra tráfego indevido via Proxy nos serviços de acesso à Internet, pois ela já restringe acesso a uma série de categorias de sítios, cadastrados em um sistema atualizado constantemente. Procure nossa equipe técnica especializada em Internet. Ela pode fornecer, sem compromisso, todos os esclarecimentos técnicos sobre o assunto, para embasar quaisquer decisões ou normatizações em seu órgão sobre esta questão.

TABELA DE PREÇOS 2010

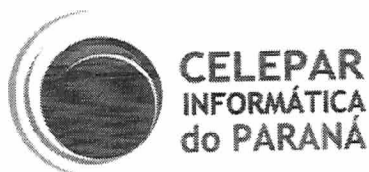
Item	Descrição	Preço Unitário
1	Antivírus Quantidade de licenças de software antivírus contratada para instalação em equipamentos do órgão contratante. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato.	R\$ 4,45



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 1 – Escritório Digital

2	Acesso à Internet Quantidade de endereços IP, no órgão, com acesso à Internet. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato.	R\$ 4,90
3	Expresso Básico Quantidade de caixas postais criadas no Expresso Livre por demanda do órgão contratante, com capacidade para armazenamento de até 100Mb por caixa postal. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato.	R\$ 0,70
4	Expresso Profissional Quantidade de caixas postais criadas no Expresso Livre por demanda do órgão contratante, com capacidade para armazenamento de até 500Mb por caixa postal. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato.	R\$ 4,10
5	Expresso Avançado Quantidade de caixas postais criadas no Expresso Livre por demanda do órgão contratante, com capacidade para armazenamento de até 1Gb por caixa postal. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato.	R\$ 7,50
6	Lotus Notes Quantidade de caixas postais criadas no Lotus Notes por demanda do órgão contratante. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato.	R\$ 6,25
7	Mainframe IBM Quantidade de chaves de acesso criadas no ambiente Mainframe IBM por demanda do órgão contratante. O detalhamento do serviço está descrito no item 6, neste Anexo do Contrato.	R\$ 8,15





Contratação de Serviços do Escritório Digital

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Informática mantido com a CELEPAR, informamos que, a partir da data de início a seguir descrita, ficam CONTRATADOS os seguintes serviços do Escritório Digital, com objetivo de elevar a produtividade individual dos usuários de informática do órgão.

Órgão Autorizador (precisa ter Contrato assinado com a CELEPAR)	Data de Início desta Autorização (cancela as anteriores)

Descrição / Localização do Ambiente Computacional que utilizará o Escritório Digital	
Quantidade contratada de Licenças de Antivírus	
Quantidade de equipamentos conectados à Internet	
Quantidade de caixas postais na modalidade Expresso Básico	
Quantidade de caixas postais na modalidade Expresso Profissional	
Quantidade de caixas postais na modalidade Expresso Avançado	
Quantidade de caixas postais Lotus Notes	
Quantidade de chaves de acesso ao Mainframe Celepar	

Nome Legível do Ordenador de Despesas	Assinatura
TRIVALDO PASSOS KRÜGER	



1. Resumo Executivo

Um Ambiente Computacional, para a conceituação adotada neste documento, é um ambiente externo à Celepar, localizado geralmente em prédios ou instalações ocupados pelo órgão contratante, composto de diversos recursos computacionais (computadores, impressoras, multifuncionais, scanners, servidores, entre outros) que atendem às necessidades de serviço do órgão.

Os recursos computacionais existentes nestes ambientes, em Curitiba ou no interior do Estado, podem necessitar de gestão continuada, de gestão sob demanda ou de serviços de suporte em caso de falhas, para que a paralisação do seu funcionamento não impacte nos serviços do órgão e/ou no atendimento ao cidadão.

Este anexo do contrato detalha os serviços que o órgão pode contratar da Celepar para auxiliar na gestão de seus diversos ambientes computacionais.

2. Gestão continuada de ambiente computacional

Nas situações em que um ambiente computacional é muito importante para o órgão contratante, a Celepar pode alocar um ou mais profissionais em tempo integral, nas dependências ou instalações do contratante, para atuação com dedicação exclusiva na gestão deste ambiente computacional. Tal atuação configura a gestão continuada de ambiente computacional.

Serviços Incluídos:

- Instalação, configuração e manutenção das unidades de processamento servidoras, dedicadas ao ambiente computacional gerido;
- Ajustes de performance, instalação de atualizações de segurança, verificação e correção de vulnerabilidades das unidades de processamento servidoras;
- Ações visando a segurança digital, abrangendo a instalação e atualização de anti-vírus, a configuração de procedimentos de cópias de segurança (back-up e restore) e a implantação e manutenção de políticas de acesso ao ambiente computacional;
- Monitoramento dos diversos ativos de rede que compõem o ambiente (hubs, switches, roteadores), bem como implantação ou alteração nas configurações de rede, em contextos de mudanças tecnológicas ou evoluções técnicas;
- Administração das contas ou chaves de acesso dos usuários ao ambiente computacional;
- Apoio e suporte técnico aos usuários de equipamentos do ambiente computacional, notadamente em suas dúvidas na utilização de software ou aplicativos relacionados à informática básica;
- Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos nas estações de trabalho conectadas ao ambiente computacional;
- Execução de procedimentos voltados à manutenção ou recuperação do desempenho do ambiente informatizado, abrangendo a reorganização de arquivos, liberação de áreas de armazenamento, compactações e melhorias no uso da capacidade instalada, com repasse de orientações aos profissionais do órgão contratante que visem à maximização do desempenho do ambiente;
- Identificação e solução de problemas com o ambiente, englobando a pesquisa e análise de problemas e acompanhamento dos resultados obtidos após as eventuais intervenções realizadas, de modo a assegurar a qualidade do serviço prestado;
- Elaboração de relatórios que indiquem necessidade de ampliação, upgrade, melhorias ou troca de tecnologias, visando subsidiar órgão contratante em suas decisões relacionadas à gestão de seus ambientes informatizados;
- Apoio técnico ao responsável pela administração e operação do ambiente informatizado do órgão contratante, repassando conhecimentos específicos sobre técnicas e procedimentos úteis para suas atividades cotidianas;
- Acompanhar serviços de terceiros na eventual manutenção de equipamentos de informática e ativos de rede, atestando sua realização e sua conformidade com a contratação efetuada;
- Consultoria técnica de equipes centralizadas na Celepar, especializadas no suporte a ambientes



computacionais distribuídos e detentoras de maior aprofundamento teórico e prático em determinados componentes do ambiente computacional.

Serviços Não Incluídos:

- Deslocamento de consultores técnicos de equipes de suporte baseadas na Celepar, para a realização de serviços não relacionados acima, no ambiente computacional do órgão contratante. Tais serviços precisarão ser negociados, orçados e autorizados em separado;
- Disponibilização de software ou quaisquer tipos de licenças de programas de computador para funcionamento do ambiente computacional do órgão contratante.

Política de Qualidade:

- A Celepar, como responsável pela gestão continuada do ambiente computacional, deverá manter grupo de suporte centralizado para suprir ausências de empregados em férias, doentes ou afastados do trabalho por quaisquer motivos, de modo a garantir a continuidade da prestação de serviços ao órgão contratante durante o período de horário comercial, sem custo adicional;
- Nos casos em que o profissional alocado porventura não consiga solucionar algum problema relacionado aos serviços incluídos neste Anexo, o grupo de suporte centralizado será acionado sem ônus ao órgão contratante;
- Periodicamente, os profissionais que prestam serviços no órgão contratante passarão por cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional. As horas dedicadas a tais atividades não tem custo adicional para o órgão contratante, sendo possível a alocação de substituto para atuação, em caráter temporário, durante o período dos treinamentos, desde que haja disponibilidade de pessoal.

3. Gestão de ambiente computacional sob demanda, com visita técnica

Nos ambientes computacionais que, por seu porte ou relevância, não se justifique a alocação de profissionais em dedicação exclusiva, o órgão contratante pode utilizar a gestão sob demanda, que consiste no acionamento da Celepar para agendamento de visita técnica às dependências ou instalações do contratante, para verificação de problemas, correção, configuração de hardware, instalação de software e outros serviços previamente agendados quando da solicitação da visita. Tal atuação configura a gestão de ambiente computacional sob demanda, com visita técnica.

Serviços Incluídos:

- Assistência técnica para manter a operacionalidade do ambiente informatizado local do órgão contratante, apoiando os usuários no seu uso regular;
- Instalação e configuração de software para implantação de ambiente de rede local;
- Elaboração de procedimentos de segurança (cadastramento e manutenção de usuários e senhas de acesso, controle do acesso, back-up de segurança, etc.), com o repasse de conhecimentos básicos para operação cotidiana segura pelos profissionais do órgão contratante;
- Execução de procedimentos voltados à manutenção ou recuperação do desempenho do ambiente informatizado, abrangendo a reorganização de arquivos, liberação de áreas de armazenamento, compactações e melhorias no uso da capacidade instalada, com repasse de orientações aos profissionais do órgão contratante que visem à maximização do desempenho do ambiente;
- Identificação e solução de problemas com o ambiente, englobando a pesquisa e análise de problemas e acompanhamento dos resultados obtidos após as eventuais intervenções realizadas, de modo a assegurar a qualidade do serviço prestado;
- Apoio e orientação aos usuários quanto à utilização de componentes do ambiente local;
- Elaboração de relatórios que indiquem necessidade de ampliação, upgrade, melhorias ou troca de tecnologias, visando subsidiar órgão contratante em suas decisões relacionadas à gestão de seus ambientes informatizados;
- Assistência técnica para identificação de problemas, avaliação do sistema de interconexão dos equipamentos na rede local ou com a rede corporativa do Governo do Estado, resolvendo a solicitação de serviço ou encaminhando a sua solução, de forma a manter o ambiente informatizado em condições de pleno acesso à rede corporativa e aos serviços nela disponíveis;



- Custos de diárias de alimentação, combustível, passagens, viagem e hospedagem necessários ao deslocamento até o ambiente computacional a ser visitado.

Serviços Não Incluídos:

- Serviços adicionais, não solicitados quando da contratação da visita técnica;
- Contratação de visitas técnicas a locais situados fora do Estado do Paraná.

Política de Qualidade:

- A Celepar manterá Núcleos Regionais no interior do Estado, inicialmente em Londrina, Maringá, Cascavel, Ponta Grossa e Guarapuava. Nestas cidades, como em Curitiba, assim como nas cidades localizadas num raio de 30 km destas cidades-pólo, o atendimento será diferenciado e de menor custo, visto que as equipes da Celepar estão baseadas nestas cidades;
- Para atendimento a ambientes computacionais localizados nas demais cidades do Estado do Paraná, deverá ser agendado o atendimento por uma destas sedes da Celepar, com prazo de atendimento máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- Os atendimentos sob demanda serão realizados em dias úteis, no horário entre 8:00h e 18:00h. Atendimentos fora deste horário serão objeto de negociação entre as partes;
- Antes de efetuar o deslocamento de técnico para realização da visita, a Celepar tentará alternativas de suporte remoto, somente optando pelo deslocamento de profissionais ao local quando considerar esgotada a possibilidade de solução remota;
- O órgão contratante deverá indicar responsável por autorizar as visitas técnicas solicitadas, sendo que a Celepar não está autorizada a proceder a atendimentos sob demanda sem prévia e formal autorização deste responsável indicado;
- Quando o atendimento aqui descrito envolver a execução de serviços que excedam 4 (quatro) horas de trabalho, a cobrança ocorrerá considerando-se cada período (manhã / tarde) de trabalho como um atendimento. Exemplo: um atendimento com duração de três dias contínuos será considerado, para efeitos de cobrança, como seis atendimentos.

4. Atendimento e suporte remoto a ambiente computacional

Existe uma terceira alternativa de atendimento da Celepar aos ambientes computacionais dos órgãos contratantes, que consiste no acionamento da Celepar via Central de Atendimento (CAC) para a obtenção de suporte a dúvidas relativas ao funcionamento da rede local, dos equipamentos ou do acesso à rede corporativa do governo. Tal atuação configura o atendimento e suporte remoto a ambiente computacional.

Em razão da dificuldade em se obter aprovação prévia do órgão contratante para o atendimento a cada ligação telefônica e à imprevisibilidade quanto ao volume de atendimentos e suportes solicitados, a contratação deste serviço será prévia e por ambiente a ser protegido/atendido pelo serviço. Deste modo, o órgão contratante especificará e autorizará previamente quais das suas repartições, núcleos ou dependências poderão acionar a Central de Atendimento da Celepar (CAC) em busca do serviço remoto. A CAC estará autorizada a atender apenas as ligações oriundas dos ambientes previamente autorizados e contratados.

No final deste anexo do Contrato, consta o formulário “Contratação de Atendimento e Suporte Remoto a Ambiente Computacional”, que deverá ser preenchido pelo órgão contratante para contratação de serviços nesta modalidade.

Serviços Incluídos:

- Assistência técnica remota para auxiliar a manter a operacionalidade do ambiente informatizado local do órgão contratante, apoiando e orientando sobre ações a serem executadas;
- Suporte à identificação e solução de problemas com o ambiente informatizado local do órgão contratante;
- Apoio e orientação aos usuários quanto à utilização de componentes do ambiente local.



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 2 – Gestão de Ambientes Computacionais

Serviços Não Incluídos:

- Nenhum tipo de atendimento presencial ou visita técnica às dependências ou instalações do órgão contratante está incluído nesta modalidade de atendimento.

Política de Qualidade:

- A qualquer tempo, o órgão contratante poderá alterar os ambientes computacionais atendidos por meio deste serviço de atendimento e suporte remoto. As inclusões e exclusões de ambientes somente surtirão efeito no mês seguinte ao da entrega do formulário “Contratação de Atendimento e Suporte Remoto a Ambiente Computacional”;
- Não há limitação para a quantidade de ligações telefônicas, originadas dos ambientes computacionais autorizados, para obtenção dos serviços previstos nesta modalidade.

5. Quais problemas podem ser resolvidos pelos serviços descritos neste Anexo ?

São diversos os serviços descritos nos tópicos deste Anexo. A lista que elaboramos a seguir descreve 3 problemas práticos, que os órgãos do Governo podem enfrentar e que podem ser resolvidos com ajuda da Celepar, mediante a contratação de alguns dos serviços descritos neste Anexo do Contrato de Prestação de Serviços.

Problema	Como a Celepar pode atuar na resolução do problema
Temos uma rede local em nosso órgão e não dispomos de alguém especializado para geri-la no dia-a-dia operacional. Esta rede é muito crítica para nós e precisamos de atenção especializada.	A Celepar possui uma Gerência especializada neste atendimento. Nossos profissionais são treinados nos diversos sistemas operacionais adotados pelo Governo, bem como nas melhores políticas de segurança de acesso, nas técnicas de maximização do desempenho da rede e na identificação e solução de problemas. Uma equipe central de suporte presta apoio em casos mais graves e/ou urgentes, podendo deslocar apoio extra para o órgão. Para estes casos, é indicada a contratação do serviço de Gestão Continuada de Ambiente Computacional, com alocação permanente de profissionais nas dependências do órgão contratante.
Precisamos de pessoal especializado para dar suporte a nossos profissionais, em problemas que ocorram no seu computador ou nos sistemas ali instalados.	Este problema pode ser resolvido de 3 maneiras: •pela contratação de Gestão Continuada de Ambiente Computacional: neste caso, haverá um ou mais profissionais da Celepar no ambiente (dependendo do seu porte e complexidade), para o atendimento cotidiano às demandas dos usuários de computadores do órgão; •pela contratação de Atendimento e Suporte Remoto a Ambiente Computacional: incluindo aquele ambiente computacional na lista de ambientes protegidos por este serviço, os usuários do órgão podem ligar ilimitadamente para o suporte remoto e obter orientações e esclarecimentos; •pela realização de Gestão de Ambiente Computacional sob demanda, com visita técnica: aciona-se a Celepar para que envie um profissional a alguma instalação do órgão contratante, dentro do Estado do Paraná, para a realização de uma visita técnica, com serviços previamente contratados.
Nosso órgão tem uma grande estrutura de pontos de presença no interior do Paraná. Precisamos garantir que estes locais permaneçam operacionais	Nossa indicação é proteger os ambientes mais críticos com o serviço de Atendimento e Suporte Remoto a Ambiente Computacional, para que se obtenha orientação telefônica para sanar rapidamente aquilo que não justifica o deslocamento de profissionais ao local. Adicionalmente, utilizar a infra-estrutura de Núcleos Regionais da Celepar no

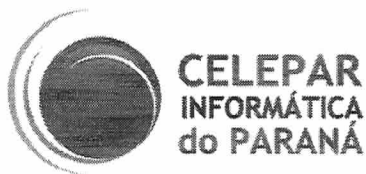


pelo máximo de tempo possível, resolvendo problemas do ambiente computacional.	interior do Paraná para agendar visitas técnicas, para as situações em que seja necessário o deslocamento de um profissional especializado até as instalações do órgão contratante.
--	---

TABELA DE PREÇOS 2010

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Gestão Continuada Quantidade de horas de profissionais aplicados na Gestão continuada de ambiente computacional do órgão contratante. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato.	R\$ 42,29
2	Apoio à Gestão Continuada Quantidade de horas de apoio técnico básico aplicados na Gestão continuada de ambiente computacional do órgão contratante.	R\$ 19,00
3	Visitas na Sede Quantidade de atendimentos/visitas técnicas realizados nas dependências do órgão contratante por profissionais da Celepar, em cidades onde a Celepar mantém sede própria ou cidades distantes até 30 km destas. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato.	R\$ 70,00
4	Visitas fora da Sede Quantidade de atendimentos/visitas técnicas realizados nas dependências do órgão contratante por profissionais da Celepar, em cidades onde a Celepar não mantém sede própria e que estejam distantes mais que 30 km destas cidades-pólo e que, portanto, demandam despesas adicionais com viagem, alimentação, combustíveis e estadia. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato.	R\$ 140,00
5	Atendimento Remoto Quantidade de ambientes computacionais autorizados pelo órgão contratante a demandar serviços de atendimento e suporte remoto à Celepar. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato.	R\$ 25,00
6	Projetos Este item é utilizado, nas emissões de Notas Fiscais, para faturamento de serviços contratados a preços fixos, previamente combinados entre as partes.	R\$ 1.000,00





**Contratação de Atendimento e Suporte Remoto
a Ambiente Computacional**

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Informática mantido com a CELEPAR, informamos que, a partir da data de início a seguir descrita, os seguintes ambientes computacionais estão AUTORIZADOS a solicitar serviços de atendimento e suporte remoto às equipes técnicas da CELEPAR, com objetivo de manter a operacionalidade dos referidos ambientes computacionais.

Órgão Autorizador (precisa ter Contrato assinado com a CELEPAR)	Data de Início desta Autorização (cancela as anteriores)

Nome do Órgão/Repartição Autorizada	DDD/Telefone	Cidade

Nome Legível do Ordenador de Despesas	Assinatura

FOLHA _____ de _____



1. Resumo Executivo

Um Datacenter (ou Centro de Dados) é um ambiente seguro que concentra diversos recursos computacionais de alta performance. Esta centralização facilita a instalação, o monitoramento contínuo e o compartilhamento de recursos, otimizando os investimentos e os resultados obtidos.

Os recursos computacionais mais comuns dos Datacenters são as unidades de processamento (servidores, CPUs, blades, computadores), unidades de armazenamento (servidores de banco de dados, storages, fitotecas robotizadas) e ativos de rede (equipamentos de conexão, ligação com a internet, switches de comunicação), que interligam as duas primeiras entre si e com os usuários que os utilizam.

Este anexo do contrato detalha os diversos recursos computacionais disponíveis no Datacenter da Celepar para uso compartilhado dos diversos órgãos do Governo do Paraná. Recentes investimentos para sua ampliação e modernização resultaram em um ambiente de mais alta confiabilidade e segurança, agora disponível. Como os custos fixos da Celepar puderam ser diluídos nesta maior capacidade computacional, os preços foram reduzidos, gerando reflexos positivos nos custos de toda a Administração Pública.

Os principais recursos computacionais disponíveis no Datacenter da Celepar são:

- Hospedagem de sites internet
- Hospedagem de sistemas
- Hospedagem de unidades de processamento (servidores)
- Armazenamento de dados

2. Hospedagem de sites internet

Um site (ou sítio) internet é caracterizado por um endereço virtual específico (usualmente com a sigla www, de "world wide web" ou rede de alcance mundial), geralmente com características visuais e de navegação padronizadas, disponibilizado em equipamentos localizados no Datacenter Celepar.

Um portal internet é um site de maior porte ou que reúne o acesso unificado a vários sites menores.

Um site e/ou um portal são diferentes de um sistema porque:

- a maioria das informações disponibilizadas por um site ou portal são textuais, isto é, não dependem de acesso constante a informações armazenadas e organizadas em Banco de Dados;
- sites e portais podem ser gerenciados pelos próprios órgãos, sem intervenção direta da Celepar, por meio de ferramentas como o GPCel (Gerenciador de Portais da Celepar), baseado na plataforma XOOPS (eXtended Object Oriented Portal System);
- a maior parte do seu conteúdo pode ser acessada livremente, sem utilização de chave/senha para acesso às informações.

Serviços Incluídos:

- Disponibilidade de equipamento para hospedagem do site ou portal, instalado em ambiente monitorado por software e por operadores na Sala de Controle durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, com climatização adequada e com energia estabilizada;
- Disponibilidade de ambiente com sistema de proteção contra a falta de energia, por meio de utilização de no-break e grupo motor gerador, visando suprir falhas de fornecimento de eletricidade por parte da concessionária de energia e proteger os equipamentos instalados das oscilações elétricas;
- Monitoramento de climatização do ambiente do Datacenter por meio de alarme sonoro acionado em casos de frio, calor ou umidade excessivos, visando manutenção da temperatura adequada ao funcionamento dos equipamentos e à maximização de sua vida útil;
- Monitoramento do ambiente do Datacenter por circuito interno de TV;
- Proteção por meio de sistema de alarme anti-fumaça, nos ambientes do Datacenter;
- Utilização de barreiras de proteção físicas, contendo portas de segurança codificadas, para permitir



- acesso em ambientes críticos apenas aos técnicos autorizados;
- Utilização de barreiras de proteção lógicas (conhecidas como "firewall") para proteger o sítio ou portal de acessos indevidos;
- Conexão do site ou portal à internet com alta disponibilidade (pelo menos dois fornecedores de serviços de telecomunicações distintos e independentes);
- Manutenção de endereço web (*.pr.gov.br) específico para o site ou portal (a manutenção de endereços alternativos, como *.com ou *.org, não é de responsabilidade da Celepar);
- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra o site ou portal hospedado na Celepar, incluindo suporte para implementar melhorias/eliminar brechas de segurança e serviços ilimitados de recuperação de sites ou portais danificados por ataques, vandalismos e outras ações mal-intencionadas provocadas pelos chamados "crackers", de modo a restaurar o site ou portal à configuração e conteúdo anteriores aos ataques;
- Manutenção corretiva ilimitada, quando constatados erros de construção do site ou portal (correção de conteúdo não incluída neste item – ver serviços não incluídos);
- Franquia de 1 (uma) hora mensal de serviços de melhorias, adaptações, ajustes ou evoluções no site ou portal, incluindo manutenção de conteúdo (franquia não cumulativa – caso não seja utilizada no mês, não se acumula para meses seguintes);
- Cópia de segurança do conteúdo do site ou portal (não inclui o conteúdo de eventuais Bancos de Dados acessados pelo site ou portal);
- Quantidade ilimitada de usuários cadastrados no software de Gerenciamento de Portais, quando o sítio ou portal tiver sido desenvolvido na plataforma XOOPS (eXtended Object Oriented Portal System).

Serviços Não Incluídos:

- Serviços de melhorias, adaptações, ajustes ou evoluções no site ou portal que excedam a franquia de uma hora por mês (franquia não cumulativa – caso não seja utilizada no mês, não se acumula para meses seguintes). Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado.

Política de Qualidade:

- A Celepar comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária da disponibilidade do site ou portal;
- A Celepar manterá equipe dedicada aos serviços relacionados a sites e portais. O porte desta equipe será determinado pela quantidade de sites e portais a serem mantidos, por esta razão não será possível acumular de um mês para outro a franquia de uma hora mensal de serviços inclusos.

3. Hospedagem de sistemas

Um sistema é caracterizado por um conjunto de rotinas informatizadas específicas, geralmente sob responsabilidade de um órgão ou unidade do Governo que gerencia a sua evolução e manutenção (mesmo que vários outros órgãos ou unidades utilizem o sistema, eles são apenas usuários), disponível por meio de acesso restrito (geralmente por mecanismos de chave e senha) e instalado em equipamentos localizados no Datacenter Celepar, nas várias plataformas tecnológicas disponíveis.

Os sistemas hospedados por meio desta modalidade são caracterizados como sistemas departamentais ou locais (de uso de uma única unidade ou de poucas unidades do Governo) e de volume de acessos compatível com esta utilização.

Sistemas complexos, sistemas de uso corporativo por toda (ou a maior parte) dos órgãos e unidades do Governo e sistemas de grande volume de acessos (pelo governo ou pela sociedade) NÃO PODEM SER ENQUADRADOS nos termos descritos a seguir, neste Contrato de Hospedagem, pois, por suas características que precisam ser avaliadas caso-a-caso, consomem grande quantidade de recursos computacionais, necessitando de cálculos diferenciados para composição de preços e condições contratuais.



Serviços Incluídos:

- Disponibilidade de equipamento para hospedagem do sistema, instalado em ambiente monitorado por software e por operadores na Sala de Controle durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, com climatização adequada e com energia estabilizada;
- Disponibilidade de ambiente com sistema de proteção contra a falta de energia, por meio de utilização de no-break e grupo motor gerador, visando suprir falhas de fornecimento de eletricidade por parte da concessionária de energia e proteger os equipamentos instalados das oscilações elétricas;
- Monitoramento de climatização do ambiente do Datacenter por meio de alarme sonoro acionado em casos de frio, calor ou umidade excessivos, visando manutenção da temperatura adequada ao funcionamento dos equipamentos e à maximização de sua vida útil;
- Monitoramento do ambiente do Datacenter por circuito interno de TV;
- Proteção por meio de sistema de alarme anti-fumaça, nos ambientes do Datacenter;
- Utilização de barreiras de proteção físicas, contendo portas de segurança codificadas, para permitir acesso em ambientes críticos apenas aos técnicos autorizados;
- Utilização de barreiras de proteção lógicas (conhecidas como "firewall") para proteger o sistema de acessos indevidos;
- Conexão do sistema à rede corporativa do governo e/ou à internet (dependendo da plataforma tecnológica adotada);
- Para sistemas na plataforma internet: manutenção de endereço web (*.pr.gov.br) específico para o sistema (a manutenção de endereços alternativos, como *.com ou *.org, não é de responsabilidade da Celepar);
- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra o sistema hospedado na Celepar, incluindo suporte para implementar melhorias/eliminar brechas de segurança e serviços ilimitados de recuperação de sistemas danificados por ataques, vandalismos e outras ações mal-intencionadas provocadas pelos chamados "crackers", de modo a restaurar o sistema à configuração e conteúdo anteriores aos ataques;
- Manutenção corretiva ilimitada, quando constatados erros de construção do sistema (correção de conteúdo não incluída neste item – ver serviços não incluídos);
- Cópia de segurança do conteúdo do sistema (não inclui o conteúdo de eventuais Bancos de Dados acessados pelo sistema).

Serviços Não Incluídos:

- Serviços de melhorias, adaptações, ajustes ou evoluções no sistema. Tais serviços precisarão ser negociados e autorizados em separado.

Política de Qualidade:

- A Celepar comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária da disponibilidade do sistema.

4. Hospedagem de unidades de processamento (servidores)

Uma unidade de processamento é caracterizada por sua capacidade de processar dados obtidos de diferentes tipos de unidades de entrada (como Bancos de Dados, por exemplo). Uma unidade de processamento é gerenciada por um sistema operacional, que permite, por sua vez, a instalação de um conjunto de outros aplicativos, rotinas ou sistemas (software) que desempenharão atividade específica.

As unidades de processamento podem ser:

- Físicas: cada unidade corresponde a um equipamento, servidor ou computador;
- Lógicas: quando um único equipamento, servidor ou computador pode abrigar diversas unidades de processamento distintas e independentes, utilizando-se de uma tecnologia denominada de virtualização.

Originalmente, este serviço denominava-se "hospedagem de servidores", porém o avanço tecnológico



dos anos recentes mudou a concepção de servidores como equipamentos únicos, que precisavam ser instalados e configurados um a um, avançando para a consolidação de servidores em grandes conjuntos de “blades” (dezenas ou centenas de servidores compartilhando estruturas comuns). Acompanhando tal evolução, os contratos de prestação de serviços da Celepar passam a também incorporar estas diferenciações, levando em conta os diferenciais de custos de cada modalidade específica.

Serviços Incluídos:

- Unidades de processamento instaladas em ambiente monitorado por software e por operadores na Sala de Controle durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, com climatização adequada e com energia estabilizada;
- Disponibilidade de ambiente com sistema de proteção contra a falta de energia, por meio de utilização de no-break e grupo motor gerador, visando suprir falhas de fornecimento de eletricidade por parte da concessionária de energia e proteger os equipamentos instalados das oscilações elétricas;
- Monitoramento de climatização do ambiente do Datacenter por meio de alarme sonoro acionado em casos de frio, calor ou umidade excessivos, visando manutenção da temperatura adequada ao funcionamento dos equipamentos e à maximização de sua vida útil;
- Monitoramento do ambiente do Datacenter por circuito interno de TV;
- Proteção por meio de sistema de alarme anti-fumaça, nos ambientes do Datacenter;
- Utilização de barreiras de proteção físicas, contendo portas de segurança codificadas, para permitir acesso em ambientes críticos apenas aos técnicos autorizados;
- Utilização de barreiras de proteção lógicas (conhecidas como “firewall”) para proteger os equipamentos de acessos indevidos;
- Disponibilidade de operadores de computador durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, podendo realizar intervenções nas unidades de processamento por solicitação da contratante, em serviços como manutenção nas permissões de acesso, criação e manutenção de objetos e usuários, transferência de arquivos (passagem para ambiente de produção), instalação de software, reinicialização da unidade (boot) e outros;
- Realização de serviços periódicos para manutenção da unidade de processamento em plenas condições operacionais, como alterações de horário por conta das alterações relacionadas ao horário de verão, limpeza de cache de aplicações e outras demandadas pelos aplicativos instalados;
- Conexão do equipamento hospedado à rede corporativa do governo e/ou à internet (dependendo da plataforma tecnológica adotada);
- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra equipamentos hospedados no Datacenter, incluindo suporte para implementar melhorias/eliminar brechas de segurança e serviços ilimitados de recuperação de sistemas danificados por ataques, vandalismos e outras ações mal-intencionadas provocadas pelos chamados “crackers”, de modo a restaurar o sistema à configuração e conteúdo anteriores aos ataques.

Serviços Não Incluídos:

- Cópias de segurança (backup) do conteúdo existente na unidade de processamento hospedada. Tais serviços precisarão ser dimensionados e contratados em separado;
- As licenças de uso de software instalados nas unidades de processamento hospedadas no Datacenter Celepar são de responsabilidade do proprietário da unidade. A Celepar não se responsabiliza pela procedência de software instalado em unidades de processamento que não sejam de sua propriedade.

Política de Qualidade:

- A Celepar comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária da disponibilidade da unidade de processamento hospedada.



5. Armazenamento de dados

O armazenamento de dados no Datacenter Celepar, disponível aos órgãos do Governo, pode utilizar uma das seguintes tecnologias:

- **Armazenamento em disco:** os dados são armazenados em unidades específicas, denominadas “storages” e ficam disponíveis para acesso em tempo real por sistemas, sites, portais, bancos de dados e outros tipos de software;
- **Armazenamento em fitoteca robotizada:** os dados são transferidos para mídias específicas, acessíveis por operação robotizada, ficando disponíveis após solicitadas à Sala de Controle do Datacenter e recuperadas das mídias em que foram gravadas. Tal opção é a ideal quando não se tem certeza de que se precisará das informações gravadas, como nos casos das cópias de segurança, denominadas “back-up”.

Cada tecnologia é indicada para tipos específicos de utilização. Entretanto, além do espaço em disco propriamente dito, os órgãos do Governo necessitam de serviços agregados aos recursos computacionais disponibilizados, como no caso das cópias de segurança (“back-up”), que precisam ser agendadas, monitoradas, periodicamente revisadas e, eventualmente, recuperadas (“restore”). Para tais serviços, o Datacenter necessita de uma estrutura permanente de pessoal especializado disponível, de modo a manter a política de segurança estratégica de dados do Governo.

O serviços de armazenamento de dados prestados pelo Datacenter Celepar são os seguintes:

Cópias de Segurança de Conteúdos Digitais (Back-up)

Compreende os serviços de configuração e programação do back-up a ser efetuado, em cada unidade de processamento a ser acionada, bem como o monitoramento da execução periódica dos back-ups e a eventual restauração de dados copiados, a pedido do Contratante.

Este serviço está tecnologicamente preparado para ser executado inclusive para unidades de processamento não hospedadas no Datacenter Celepar. Ou seja, o Contratante tem opção de programar a execução de cópias de segurança de unidades instaladas remotamente, protegendo seu conteúdo no Datacenter, procedimento altamente recomendável do ponto de vista da segurança, pois além de manter uma cópia de seus dados, garante que esta cópia esteja em local físico diferenciado e seguro. Para contratar serviços de back-up de equipamentos localizados fora do Datacenter, é necessária análise prévia de viabilidade, a ser solicitada à Celepar. O preço do serviço não sofre alteração em função da localização da unidade a ser protegida com o back-up.

Tecnicamente, o Datacenter implementa dois tipos de cópias de segurança simultâneos:

- **Cópia total (Back-up full):** é efetuada uma cópia completa dos arquivos, bancos de dados e conteúdos digitais. É opção mais demorada e mais cara, pois executa cópia de todas as informações. Não pode ser executada durante o horário comercial, pois impacta muito fortemente o tempo de resposta da unidade a ser protegida.
- **Cópia parcial (Back-up incremental):** são copiados apenas os conteúdos mais novos, criados e/ou alterados entre a data do último back-up e a data do novo back-up. Os conteúdos anteriores são encontrados nos back-ups incrementais anteriores. É de execução mais rápida e barata, pois copia apenas os dados efetivamente modificados. É executado durante o horário comercial, para proteger as unidades das alterações efetuadas durante o expediente.

Política de Execução das Cópias de Segurança e Retenção Padronizada:

- Cópia parcial: executada de 6 em 6 horas com retenção de 60 dias ou 10 versões (o que acontecer primeiro);
- Cópia total: executada a cada 7 dias com retenção de 60 dias.
- A retenção de cópias além do período padrão precisa ser contratada em separado, com a utilização da modalidade Aluguel de Espaço de Armazenamento, abaixo descrita.



Serviços Incluídos:

- Instalação de software apropriado (tipo "client") na unidade a ser protegida com o back-up, com planejamento dos melhores horários e periodicidade para sua execução e sua respectiva programação no software de agendamento de back-up;
- Execução de back-up especial ou fora da rotina programada, sempre que for necessária uma parada planejada no funcionamento da unidade protegida;
- Acompanhamento da execução das rotinas programadas de back-up, com análise dos relatórios de execução e exceções ("logs") fornecidos pelo software de back-up;
- Disponibilidade de operadores de computador durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, podendo realizar restauração de dados contidos nas cópias de segurança, mediante autorização dos responsáveis indicados pelo Contratante. Somente poderão ser restaurados os dados que estiverem dentro do prazo de retenção padronizado, acima descrito;
- Realização de serviços sem intervenção manual, por meio de fitoteca robotizada que armazena as mídias em seu interior e realiza acesso automático ao seu conteúdo, oferecendo nível superior de segurança e confiabilidade;
- Manutenção de fitoteca de segurança externa (denominada "offsite"), para onde são movidas cópias de segurança das mídias originais, de modo a permitir a recuperação dos dados em caso de sinistro no Datacenter Celepar.

Serviços Não Incluídos:

- Cópias de segurança de períodos superiores ao do período de retenção contratado.

Política de Qualidade:

- A Celepar comunicará, com antecedência de 48 horas, a eventual necessidade de manutenções programadas, que gerem previsão de interrupção temporária dos serviços de restauração de cópias de segurança armazenadas no Datacenter.
- A Celepar não armazena arquivos de música, imagens e vídeos, salvo expressa manifestação prévia do órgão contratante.

Aluguel de Espaço de Armazenamento

Compreende a cessão de espaço de armazenamento, com uso de alguma das tecnologias adotadas pelo Datacenter Celepar (disco ou fitoteca). A cessão de espaço em mídias da fitoteca robotizada geralmente ocorre para órgãos que precisem estender o prazo de retenção das cópias de segurança além do prazo padronizado do serviço de back-up (60 dias - ver item acima).

Já o aluguel de espaço em disco pode decorrer da necessidade de alocar área para acesso em tempo real por algum sistema, aplicativo ou software ou ainda para armazenar imagens, sons, fotos e outros tipos de recursos multimídia que consomem grande quantidade de recursos computacionais.

Tanto o aluguel de espaço em disco quanto em fitoteca não incluem procedimentos de back-up, que devem ser negociados e cobrados em separado. O aluguel compreende unicamente a cessão do espaço físico contratado.

A equipe técnica do Datacenter Celepar precisará avaliar previamente a quantidade de recursos solicitados pelo Contratante, visando o planejamento de capacidade atual e futuro das necessidades computacionais corporativas do Governo do Estado. O aluguel de espaço de armazenamento somente será autorizado caso não comprometa a sustentabilidade dos serviços, sistemas e equipamentos já hospedados no Datacenter.

6. Quais problemas podem ser resolvidos pelos serviços descritos neste Anexo ?

São diversos os serviços descritos nos tópicos deste Anexo, acima. A lista que elaboramos a seguir



descreve 3 problemas práticos, que os órgãos do Governo podem enfrentar e que podem ser resolvidos com ajuda da Celepar, mediante a contratação de alguns dos serviços descritos neste Anexo do Contrato de Prestação de Serviços.

Problema	Como a Celepar pode atuar na resolução do problema
Em nosso órgão, temos uma sala de servidores que precisamos melhorar. Mas os gastos com novos equipamentos, compra e manutenção de ar-condicionado, novas fitas para back-up, etc. são muito altos.	Existem sérios riscos para o órgãos que atua deste modo. Se ocorrer um sinistro que afete a sua sala de servidores, o órgão pode perder todas as informações armazenadas na sua rede local. Se os back-up's de segurança ficam no mesmo local, eles de nada adiantam, pois se perderão também. Solicite um estudo sobre a transferência completa do seu ambiente para a Celepar. Converse com os gestores de Secretarias que já realizaram esta transferência. Você deixa de gastar com compra de servidores, equipamentos, salas especiais, etc. e canaliza mais recursos para a atividade finalística do órgão. A gestão não muda para a Celepar, apenas os equipamentos é que são transferidos. Com a tecnologia atualmente existente, a maioria das corporações mantém seus computadores em ambientes centralizados, sem impacto para as atividades cotidianas. A localização do servidor (se fica em Curitiba, Brasília ou na Europa) não é percebida pelo usuário, é de conhecimento apenas dos gestores. O Governo do Estado já investiu no Datacenter da Celepar para que possa atender a todos os órgãos com alto nível de qualidade. Conheça o tópico "Serviços Incluídos" para verificar toda a estrutura que está disponível para os órgãos do Governo.
Quero tornar mais seguro o back-up das informações existentes no nosso órgão	Diversos órgãos do Governo fazem o back-up de seus equipamentos na Celepar, utilizando nossa fitoteca robotizada e o recurso de back-up agendado. Funciona assim: escolhem-se horários de baixa utilização da rede (noite, madrugada, fim-de-semana) e agendam-se os serviços de back-up dos equipamentos escolhidos. É um serviço bastante seguro para o órgão, pois as informações trafegam dentro da rede corporativa do Governo e são armazenados fora do órgão, no Datacenter da Celepar. Solicite um projeto, sem compromisso, para execução de back-up de seus equipamentos na Celepar. Converse com os gestores de Secretarias que já utilizam este recurso. Você deixa de gastar com mídias, sistemas de back-up, manutenção de equipamentos, etc. e o substitui por uma solução muito mais segura, utilizada por grandes órgãos do Governo.
Precisamos de mais espaço para armazenamento das informações do órgão, mas não temos recursos para investir na compra de equipamentos.	Você não precisa comprar equipamentos. Utilize o Datacenter da Celepar. A Celepar tem soluções diferenciadas, adequadas a cada necessidade. É possível transferir todo o ambiente de informática do seu órgão para o Datacenter. É possível contratar apenas o back-up. E também é possível alugar espaço de armazenamento, em disco ou fitoteca, dependendo do tempo em que a informação precisará ficar retida.



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 3 – Utilização de Recursos Computacionais do Datacenter da Celear

	Nossa equipe técnica precisa avaliar previamente a quantidade de recursos solicitados, visando o planejamento de capacidade atual e futuro das necessidades computacionais corporativas do Governo do Estado. O aluguel de espaço de armazenamento somente é possível caso não comprometa a sustentabilidade dos serviços, sistemas e equipamentos já hospedados no Datacenter.
--	---

TABELA DE PREÇOS 2010

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Site ou Portal Quantidade de sites ou portais da Contratante hospedados no Datacenter Celear. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato.	R\$ 47,50
2	Sistema IBM Quantidade de sistemas da Contratante hospedados no Datacenter Celear, em unidades de processamento cujo sistema operacional seja Mainframe IBM. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato.	R\$ 821,80
3	Sistema LINUX Quantidade de sistemas da Contratante hospedados no Datacenter Celear, em unidades de processamento cujo sistema operacional seja Linux. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato.	R\$ 186,40
4	Sistema Outro Quantidade de sistemas da Contratante hospedados no Datacenter Celear, em unidades de processamento cujo sistema operacional seja diferente de Linux e de Mainframe IBM. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato.	R\$ 310,60
5	Servidor Padrão Quantidade de unidades de processamento destinados ao uso da Contratante, hospedados no Datacenter Celear, com características de equipamento padrão. Neste caso, a unidade de processamento corresponde a um único equipamento, servidor ou computador. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato.	R\$ 1.718,00
6	Servidor Blade Quantidade de unidades de processamento destinados ao uso da Contratante, hospedados no Datacenter Celear, que fazem parte de uma solução do tipo "blade". Neste caso, cada unidade de processamento corresponde a uma das lâminas que compõem a solução blade completa. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato.	R\$ 1.145,30
7	Servidor Virtual Quantidade de unidades de processamento destinados ao uso da Contratante, hospedados no Datacenter Celear, com características de unidade virtual. Neste caso, a unidade de processamento corresponde a uma unidade lógica distinta e independente e que cumpre as mesmas funções de uma unidade física comum, embora seja uma unidade virtual cuja gestão é efetuada por software específico. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato.	R\$ 687,20
8	Back-up Quantidade de gigabytes (Gb) gravados no mês durante a execução das cópias de segurança de conteúdos digitais (back-up), de acordo com a periodicidade e prazo de retenção estipulados. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato.	R\$ 2,75



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 3 – Utilização de Recursos Computacionais do Datacenter da Celepar

9	Aluguel Fitoteca Quantidade de gigabytes (Gb) de espaço de armazenamento alocado em mídias armazenadas na Fitoteca Robotizada, contratados e disponíveis para uso do Contratante, no Datacenter Celepar. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato.	R\$ 0,37
10	Aluguel Disco Quantidade de gigabytes (Gb) de espaço de armazenamento contratado e disponível para uso do Contratante, em discos magnéticos, no Datacenter Celepar. O detalhamento do serviço está descrito no item 5, neste Anexo do Contrato.	R\$ 0,55



1. Resumo Executivo

A área de Tecnologia da Informação abrange diversas especialidades: elaboração de plano diretor de informatização, consultoria na automatização de processos de negócio, desenvolvimento de sistemas, construção de portais e sites internet, descrição de objetos técnicos para aquisição de equipamentos, periféricos e software, projetos lógico e físico de redes e/ou de infra-estrutura computacional, consultoria em gestão e digitalização de documentos e diversas outras, todas relacionadas de algum modo à tecnologia da informação.

A Celepar foi a primeira empresa criada no Brasil para atuar no ramo da informática pública, no ano de 1964, tendo atuado em numerosos projetos de modernização de gestão e de atendimento ao cidadão, através de seu quadro de analistas, técnicos e consultores.

Este Anexo detalha as diversas formas de contratação dos serviços destes profissionais especialistas nas mais diversas áreas de atuação técnica, que podem abranger a consultoria para estudar e estruturar um projeto, a execução (desenvolvimento) deste projeto e sua implantação para operação cotidiana.

Estas contratações devem ser objeto de formalização entre o órgão contratante e a Celepar, pois o registro detalhado das demandas de serviços aumenta as possibilidades de sucesso do projeto e permite clareza e transparência no processo de testes e de entrega dos serviços contratados. Este processo de formalização será pactuado entre as partes, podendo se dar por meio eletrônico, formulários ou outros métodos que se julguem adequados para as necessidades do órgão contratante.

2. Consultoria

A maior causa do fracasso de projetos que envolvem o uso de tecnologia da informação ocorre quando se dá pouca importância à fase de planejamento inicial do projeto. Quanto maior e mais complexo, maiores as taxas de insucesso.

Na área pública, em que os recursos são escassos e temos a responsabilidade perante a sociedade, de potencializar o seu uso, deve-se buscar todas as estratégias de minimização de riscos possíveis. A Celepar dispõe de 2 perfis diferentes de profissionais de consultoria: consultores de negócio e consultores de tecnologia.

Consultores de Negócio: são profissionais com vasta experiência acumulada em alguma das áreas de atuação governamental, por atuarem durante muitos anos junto a órgãos de governo, auxiliando-os na estruturação de sistemas informatizados e de processos de negócio. Exemplo: profissionais que atuam há muitos anos com a Folha de Pagamentos do Estado possuem um conhecimento diferenciado sobre o assunto, estudam toda a Legislação trabalhista, tributária e previdenciária envolvidas, bem como conhecem o histórico de ações do Governo nessa área, podendo contribuir de maneira diferenciada na resolução de problemas complexos que se apresentem. O mesmo ocorre com diversos de nossos profissionais de áreas como Educação, Saúde, Segurança Pública, Trânsito, Tributos, Finanças Públicas, Orçamento e outras semelhantes, em que o conhecimento de negócio permite uma contribuição diferenciada aos órgãos contratantes.

Consultores de Tecnologia: são profissionais que adquiriram extensa experiência de atuação em alguma área específica do ramo da Tecnologia da Informação, por terem acompanhado a evolução tecnológica daquela área durante bastante tempo, acumulando diferencial de conhecimentos que somente se adquire com experiência. É o que os modernos estudiosos da Gestão do Conhecimento chamam de conhecimento intangível, por vezes intransferível, possível de ser acumulado em empresas comprometidas com soluções confiáveis e duradouras. Exemplo: profissionais que atuam na área de Redes de Comunicação de Dados, desde antes da popularização da Internet, conhecem profundamente



Contrato nº 003.0.003
**ANEXO 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de
Projetos e de Soluções Informatizadas**

os aspectos de segurança envolvidos nos diversos protocolos de comunicação, especificidades das tecnologias analógicas e digitais, tecnologias de medição de performance de redes, técnicas para projetar e instalar adequadamente todas as arquiteturas de redes, de vários portes, nas mais diversas condições. Não com interesse em vender o serviço e lucrar no curto prazo, mas comprometido com os objetivos governamentais de otimizar o uso dos recursos para obtenção da melhor relação custo-benefício.

A utilização de consultores pode diminuir os riscos de fracasso dos projetos, nas diversas áreas de atuação do Governo do Paraná. Por meio de entrevistas com os diversos agentes envolvidos, pesquisas ou levantamento de informações acerca das alternativas tecnológicas existentes, registro e organização das informações obtidas por meio de metodologias apropriadas e utilização de contatos técnicos em Universidades, em Centros de Pesquisa de Software e Tecnologias e em comunidades especializadas formadas na internet, nossos consultores podem auxiliar no diagnóstico prévio de ações a serem desenvolvidas para que a execução dos projetos seja viabilizada e os riscos sejam minimizados.

Mesmo que os recursos financeiros para um projeto sejam limitados, existe a alternativa de contratação de um pacote de serviços de consultoria especializada, a preços fixos e previamente combinados. Como é prática corrente no mercado, existe também a possibilidade de contratação de consultoria por hora técnica do profissional alocado.

Apesar de mencionarmos a importância dos consultores na fase inicial dos projetos de soluções informatizadas, sua atuação em fases posteriores também tem demonstrado ser de grande valor. Embora apresentem um custo superior em relação ao custo das horas dos demais profissionais envolvidos em projetos, suas intervenções e aconselhamentos por vezes poupam muito tempo e recursos que podem ser economizados ou melhor aplicados, justificando a contratação e manutenção destes profissionais, altamente especializados, nas equipes de projetos.

3. Desenvolvimento

A fase de desenvolvimento é também a fase de execução, de construção, quando um projeto, já anteriormente planejado e projetado, passa às diversas fases necessárias à sua materialização, à sua transformação em um produto utilizável e que atenda às necessidades que motivaram a sua criação.

Estruturalmente, o desenvolvimento divide-se em 2 grandes atividades: Análise e Programação.

Durante a **análise**, toda documentação produzida nas fases anteriores (levantamentos e pesquisas elaboradas por consultores, projetos preliminares, estudos de viabilidade, análises de fatores de risco, mapeamentos tecnológicos prévios) é detalhada e preparada, de acordo com metodologias apropriadas, para poder ser traduzida para a linguagem de programação. Caso a fase de desenvolvimento esteja relacionada a um sistema informatizado, alguns documentos específicos são produzidos nesta fase, como os Casos de Uso (de Negócio e de Projeto), Modelos de Classes, Protótipos de Interface, Planos de Testes e outros diagramas e documentos adicionais, se necessários.

Programação é a fase em que se traduz para a linguagem de computador toda a especificação detalhada na fase de Análise. É quando são codificadas todas as instruções lógicas que deverão ser executadas por cada um dos módulos que compõem o sistema. Esta fase engloba os testes de cada módulo construído, tanto isoladamente quanto em conjunto com os demais módulos a ele integrados, de modo a aferir se o sistema está de acordo com o especificado no Plano de Testes. De acordo com os indicadores de qualidade de sistemas, a programação somente é considerada atendida quando o Plano de Testes estiver integralmente atendido. Eventualmente, os testes podem abranger a análise de performance dos equipamentos em que o sistema será executado.



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de
Projetos e de Soluções Informatizadas

A contratação de serviços de desenvolvimento (análise e/ou programação) pode ocorrer em duas modalidades:

- Preços fixos e previamente combinados, para um conjunto de tarefas também pré-definidas;
- Preços por homem-hora de análise e/ou programação aplicados no projeto.

4. Implantação

Nesta fase estão inseridas todas as ações de apoio à implantação, operação e viabilização de um projeto, tenha sido ele projetado e desenvolvido pela Celepar ou não.

Exemplos de atividades de implantação:

- elaboração de manuais de documentação ou telas de ajuda on-line para os usuários de um sistema ou site;
- treinamento na utilização de um novo sistema que esteja em fase de implantação, englobando o apoio e o suporte inicial até que os usuários estejam em condições de operar o sistema de maneira independente;
- digitação e/ou transcrição maciça de dados que precisem ser alimentados em um sistema ou site para que este entre em operação;
- operação temporária de sistemas, quando o órgão contratante passe por dificuldades circunstanciais de obtenção de mão-de-obra qualificada;
- apoio organizacional que viabilize a implantação e operação de sistemas, como preparação, triagem e organização de documentos, envelopamento ou expedição de documentos ou relatórios impressos.

As atividades de implantação poderão ser contratadas por um preço fixo (englobando um conjunto de atividades previamente negociadas) ou por quantidade de horas técnicas alocadas para sua execução.

5. Quais problemas podem ser resolvidos pelos serviços descritos neste Anexo ?

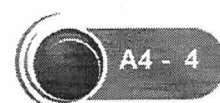
São diversos os serviços descritos nos tópicos deste Anexo. A lista que elaboramos a seguir descreve 9 problemas práticos, que os órgãos do Governo podem enfrentar e que podem ser resolvidos com ajuda da Celepar, mediante a contratação de alguns dos serviços descritos neste Anexo do Contrato de Prestação de Serviços.

Problema	Como a Celepar pode atuar na resolução do problema
O órgão é pouco informatizado, a maioria de seus controles internos é manual ou em planilhas eletrônicas, quando se busca uma informação, cada área apresenta números diferentes.	Em órgãos em que a informatização ainda não é inteiramente consolidada, a Celepar pode atuar como consultora. Tal atuação pode se dar ao colaborar na elaboração de um Plano Diretor de Informática (PDI) para o órgão ou ao contribuir na construção de um plano de ações prioritárias, sempre em conjunto com técnicos do próprio órgão. Caso o órgão já possua seu planejamento inicial, a Celepar pode atuar auxiliando na montagem de especificações técnicas para elaboração de Editais de Licitação para aquisição de equipamentos, apoiando a elaboração de projetos de instalações lógicas ou elétricas e na orçamentação/especificação de sistemas a serem desenvolvidos para o órgão. A Celepar atua em órgãos governamentais com elevado grau de informatização em seus processos internos, é uma parceira em tecnologia de instituições do Governo do Paraná reconhecidas em nível nacional por suas



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de
Projetos e de Soluções Informatizadas

	soluções informatizadas. A experiência destes órgãos pioneiros pode ser transferida para os demais, pois muitas das soluções já em uso podem ser reutilizadas ou adaptadas.
Os computadores e impressoras do órgão são muito antigos. Precisam ser atualizados ao menor custo possível. É necessário adquirir equipamentos novos.	Os profissionais da Celepar podem auxiliar na especificação dos equipamentos mais adequados à necessidade de cada órgão. Quem só atua digitando textos pode ter um equipamento mais simples do que alguém que utiliza softwares especialistas. Algumas impressoras muito baratas possuem toners tão caros que tem pior relação de custo-benefício. A Celepar tem muita experiência acumulada no assunto e pode ser contratada para elaborar Objetos Técnicos para aquisição de equipamentos como computadores, servidores, impressoras, notebooks, scanners, multifuncionais e outros relacionados à Tecnologia de Informação. A economia (de tempo e de dinheiro) obtida por especificações técnicas adequadas pode ser convertida em ampliação da própria informatização do órgão.
Preciso de novos sistemas, mas não sei se tenho dinheiro suficiente para construí-lo. Além disso, muitos afirmam que a Celepar é cara.	A Celepar é uma parceira de governo, uma empresa comprometida com os resultados da gestão pública. Trabalhar com um parceiro é diferente de trabalhar com um fornecedor. O parceiro é mais flexível, interessa-se pelo relacionamento de longo prazo e está sempre disponível. Não desista daquilo que precisa sem conversar com a Celepar. Como saber se não se tem dinheiro suficiente se não estudamos a questão com profundidade ? Recentemente o Governo realizou muitos investimentos na Celepar, ampliou seus recursos tecnológicos e reestruturou a Companhia. Muitos serviços que antes eram adquiridos ou pagos são agora executados com software livre. As economias obtidas foram transferidas aos preços, há casos em que foram reduzidos em 5 vezes. A consultoria da Celepar pode auxiliar de muitos modos, inclusive pelas parcerias com empresas estaduais de informática de outros Estados. Pode existir alguma solução semelhante já desenvolvida ou que pode servir de base inicial para um novo sistema. Um sistema pode ser desenvolvido em módulos, barateando seu custo inicial. Estas são algumas das soluções, que precisam ser avaliadas e discutidas, caso a caso.
Nosso órgão não tem site na Internet ou tem um site antigo e desatualizado. Precisamos de algo mais dinâmico e com recursos tecnológicos atualizados.	A Celepar foi o primeiro ponto de presença da Internet no Paraná, quando a maioria das pessoas nunca tinha ouvido falar dela. A Companhia acompanhou todo o crescimento deste revolucionário meio de comunicação e possui uma equipe especializada no design e na construção de sites e portais Internet. A alta qualidade dos trabalhos desta equipe pode ser conferida visualmente na página http://www.portifolio.celepar.pr.gov.br Os portais e sites construídos pela Celepar já conquistaram diversos prêmios, atribuídos por diversas instituições, em nível regional e nacional. A equipe entrevista os responsáveis por um novo site a ser construído e apresenta diversos estudos com diferentes opções de design, logomarcas, cores, tipos de letras e apresentação do conteúdo. O novo site pode utilizar a ferramenta GPCel/Xoops, que permite que, após a implantação, o próprio órgão administre o seu conteúdo de maneira independente, sem depender da Celepar para manter atualizadas as informações. Esta mesma equipe também pode atender outras demandas multimídia, como



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de
Projetos e de Soluções Informatizadas

18

	integração de vídeos nos sites ou serviços integrados de telefonia celular (envio de torpedos SMS, por exemplo).
Nosso órgão possui vários sistemas, mas os gestores do órgão não tem acesso a informações gerenciais.	A fase inicial de qualquer processo de informatização é a de construção de sistemas operacionais, do tipo “chão-de-fábrica”, que são a base sobre o qual se pode extrair informações de apoio à tomada de decisão (informações estratégicas e gerenciais). Porém, à medida que se aprofunda o processo de informatização, ele precisa gerar informações para os dirigentes dos órgãos. Existem técnicas especiais para projeto de sistemas denominados “Data-Warehouse” e “Data-Mining”, que possibilitam a extração de informações gerenciais com base em dados retirados de sistemas de cunho departamental e operacional. A Celepar já implantou sistemas deste tipo para diversos órgãos do Governo e possui analistas com bastante experiência no assunto. Procure a consultoria da Celepar para projetar um sistema de informações gerenciais, você verá que seus sistemas atuais podem ser a base para produzir informações muito valiosas para a sua organização.
Tenho arquivos/salas cheios de documentos que não podem ser jogados fora, mas que ocupam espaços que poderiam ser melhor utilizados. Além disso, há dificuldade de consultar o conteúdo destes documentos. É possível digitalizar o seu conteúdo e acessar tudo pelo computador ?	Antes de decidir sobre digitalização, será preciso organizar uma política de gestão documental em seu órgão. No Governo do Paraná, o Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) é especialista neste assunto, podendo atuar na determinação de quais documentos precisam ser guardados, por quanto tempo e onde. Alguns documentos não precisam ficar no órgão, outros poderiam ser destruídos, etc. Superada esta fase, se saberá quais documentos podem ser digitalizados, quais precisam ficar em papel, onde e de que modo ocorrerá o armazenamento, etc. Mesmo que um documento fique em papel, ele pode ser alimentado em um sistema, para que se saiba a informação ali contida e onde está arquivada, para que seja possível acessar o original. A Celepar possui tecnologia para realizar pesquisas por palavras no interior de documentos digitalizados e armazenados. Como em um mecanismo de busca (do tipo Google), é possível acessar o conteúdo dos documentos digitalizados. A consulta aos Diários Oficiais do Paraná é um exemplo desta utilização. Existem diversas Legislações Federais e Estaduais envolvidas, este é um assunto complexo para atuar sozinho e começar do zero. Procure nossa consultoria em gestão documental para elaboração de uma estratégia de implantação na sua organização. A Celepar pode demonstrar casos bem-sucedidos de implantação no Governo e estudar a melhor maneira de aplicar a tecnologia disponível na sua área de atuação.
Já temos um sistema, mas não conseguimos utilizá-lo porque não temos pessoal para organizar e digitar as informações que precisam ser inseridas no sistema.	Além das atividades de consultoria e de desenvolvimento, a Celepar também dispõe de pessoal que pode ser alocado, em caráter temporário, para atividades de preparação de informações, digitação de dados e apoio à implantação de sistemas, sejam estes desenvolvidos ou não pela Celepar. O investimento já realizado na construção do sistema não pode ser perdido. Consulte a Celepar sobre as condições em que se pode prestar o apoio necessário à implantação definitiva do sistema.
Já temos um sistema, mas ele não está documentado	A equipe de documentação de sistemas da Celepar está capacitada para a elaboração de cartelas de referência (para consultas rápidas) e para trabalhos



Contrato nº 003.0.003
ANEXO 4 – Consultoria, Desenvolvimento e Implantação de
Projetos e de Soluções Informatizadas

e as pessoas que usavam o sistema não estão mais no órgão.	de documentação completa de sistemas. Sua demanda pode ser inserida no planejamento de atividades desta equipe, não deixe de consultar a Celepar sobre esta possibilidade.
A rede de comunicação de dados está muito lenta, temos um alto tempo de resposta. Estamos com um problema de comunicação com uma de nossas unidades no interior do Estado.	Problemas de rede lenta podem ser causadas por micros lentos/desatualizados, problemas no cabeamento e roteamento internos do órgão, problemas na comunicação entre o órgão e a Celepar e até mesmo problemas de lentidão da internet ou das linhas de comunicação das operadoras de telefonia. O primeiro passo para se atuar corretamente é efetuar um diagnóstico completo. A Celepar dispõe de equipes especializadas em redes de comunicação de dados de todas as tecnologias, munidos de equipamentos para monitoramento e detecção de gargalos de comunicação. Procure a consultoria da Celepar neste assunto, pois com base em um laudo de avaliação técnica elaborado por esta equipe, se poderá partir para a implementação de ações que corrijam definitivamente o problema.

TABELA DE PREÇOS 2010

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Consultoria Quantidade de horas de Consultoria aplicadas em projetos demandados pelo Contratante. O detalhamento do serviço está descrito no item 2, neste Anexo do Contrato.	R\$ 129,11
2	Análise Quantidade de horas de Análise aplicadas em projetos demandados pelo Contratante. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato.	R\$ 94,75
3	Programação Quantidade de horas de Programação aplicadas em projetos demandados pelo Contratante. O detalhamento do serviço está descrito no item 3, neste Anexo do Contrato.	R\$ 42,29
4	Apoio Técnico Quantidade de horas de apoio à Implantação aplicadas em projetos demandados pelo Contratante. O detalhamento do serviço está descrito no item 4, neste Anexo do Contrato.	R\$ 29,60
5	Projetos Este item é utilizado, nas emissões de Notas Fiscais, para faturamento de serviços em projetos contratados a preços fixos, previamente combinados entre as partes.	R\$ 1.000,00



1. Resumo Executivo

Refere-se à prestação eventual, não sistemática, de serviços de tecnologia da informação e comunicação, informática, processamento de dados, tratamento de informações e outros compatíveis com a finalidade da CELEPAR.

2. Descrição dos Serviços

O propósito dos serviços que se enquadram neste Detalhamento é atender demandas não previstas do órgão contratante, disponibilizando-lhe recursos de pessoal, equipamentos e infra-estrutura diversos, de forma a permitir o atendimento a serviços imprescindíveis relacionados com tecnologia da informação e da comunicação.

O enquadramento neste Detalhamento pressupõe que não houve possibilidade de enquadrar os serviços demandados nas descrições específicas contidas nos demais Anexos deste Contrato.

Forma de Cobrança

O valor correspondente ao serviço mensal prestado será repassado aplicando-se o multiplicador de 1,30 (hum vírgula trinta), ou seja, será acrescido de 30% (trinta por cento) relativos aos custos adicionais como impostos e taxas administrativas incidentes sobre os serviços.

TABELA DE PREÇOS 2010

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Serviços Este item é utilizado, nas emissões de Notas Fiscais, para faturamento de serviços diversos, previamente combinados entre as partes.	R\$ 100,00



